

EDITAL Nº 013/2021 – PPGSOC/UEL, CURSO DE MESTRADO CHAMADA PARA PRORROGAÇÃO DE BOLSAS (TURMA 2019/02)

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL convoca os/as discentes regulares bolsistas da Turma de Mestrado 2019/2 à submissão de candidaturas para prorrogação de bolsas de estudos CAPES/DS, autorizada pela [Portaria CAPES nº 55](#), de 29 de abril de 2020, alterada pela [Portaria CAPES nº 121](#), de 19 de agosto de 2020.

Quantitativo de bolsas e tempo de prorrogação

Art. 1º. O Programa dispõe de 03 (três) bolsas de mestrado CAPES/DS disponíveis para prorrogação a partir de agosto de 2021.

Art. 2º. As 03 (três) bolsas mencionadas no art. 1º poderão ser prorrogadas pelo período de 03 (três) meses ou até que o/a discente faça o depósito da Dissertação de Mestrado.

Parágrafo único: O período de 03 (três) meses de que trata o *caput* deste artigo poderá ser ampliado por mais 03 (três) meses, totalizando 06 (seis) meses de prorrogação, desde que:

- I. o/a discente interessado/a na prorrogação da bolsa apresente pedido formal de prorrogação de prazo de depósito até 29 de outubro de 2021, com novo prazo igual ou superior a três meses;
- II. tenha o pedido formal de prorrogação de prazo de depósito referendado pelo/a orientador/a e aprovado pela devida instância do Programa.

Critérios para a seleção dos/as bolsistas que terão direito à prorrogação de bolsas

Art. 3º. A prorrogação das bolsas será concedida aos/as discentes, inscritos/as neste Edital, que usufruíram de bolsa de mestrado CAPES/DS por menos tempo;

Parágrafo primeiro: Havendo empate no tempo de desfrute da bolsa de mestrado CAPES/DS mencionado no *caput* deste artigo, serão selecionados/as os/as discentes bolsistas com maior pontuação obtida no Currículo Lattes a partir da Tabela de Avaliação disponível no Anexo 03 do presente Edital;

Parágrafo segundo: Havendo empate na pontuação do Currículo Lattes mencionada no parágrafo primeiro deste artigo, serão selecionados/as os/as discentes bolsistas que realizaram o Exame de Qualificação em menor tempo, a contar da data da matrícula no curso.

Documentos necessários para a candidatura

Art. 4º. Os/as discentes bolsistas interessados na prorrogação de bolsas devem apresentar os seguintes documentos, em formato PDF, no formulário do Google Forms acessível pelo link <https://forms.gle/LG4Na5puD3v8bkho8> , conforme cronograma estabelecido no art. 6º do presente edital:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 01);
- II. Declaração assinada em conjunto com o/a orientador/a, contendo justificativa acadêmica e circunstanciada para a prorrogação da bolsa;
- III. Currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, contendo informações atualizadas de julho de 2019 até a data de inscrição neste Edital. Os itens do currículo pontuados pelo Anexo 03 devem estar documentados e fundidos no mesmo arquivo PDF do currículo lattes, preferencialmente na ordem em que aparecem no currículo.

Parágrafo único: O/a discente bolsista não precisa comprovar o tempo de usufruto da bolsa de mestrado CAPES/DS e o tempo transcorrido para a realização do Exame de Qualificação. Essas informações serão consultadas pela Comissão de Bolsas nos registros administrativos da Secretaria de Pós-graduação do Centro de Letras e Ciências Humanas.

Obrigações dos/as bolsistas e prazos

Art. 5º. As prorrogações das bolsas não alteram os compromissos e obrigações já assumidos pelos/as discentes no momento em que as bolsas foram implementadas, dentre os quais:

- I. Não possuir vínculo empregatício;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;



- III. Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa;
- IV. Dedicar, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- V. Apresentar Relatório Semestral de Atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com Parecer e aprovação do/a respectivo/a orientador/a;
- VI. Manter o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 04 (quatro) meses desde a última atualização;

Art. 6º. Este Edital segue os seguintes prazos

29/06/21	Publicação do Edital de Prorrogação de Bolsas
30/06 a 05/07/21	Envio dos documentos para a candidatura pelo Google Forms, acessível pelo link: https://forms.gle/LG4Na5puD3v8bkho8
07/07/21	Publicação do Edital com Resultado da Homologação das Candidaturas - até as 16h - no site do PPGSOC/UEL (por ordem alfabética)
08/07/21	Interposição de Recursos ao Edital de Resultado de Homologação das Candidaturas. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio disponível no Anexo 02 do presente Edital e enviado, no formato DOC, pelo Google Forms, acessível pelo link: https://forms.gle/t18bgQQyvyp2v3ab9
09/07/21	Publicação do Edital com o Resultado Preliminar - até as 16h - no site do PPGSOC/UEL (por ordem de classificação)
12/07/21	Interposição de Recursos ao Edital do Resultado Preliminar. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio disponível no Anexo 02 do presente Edital e enviado, no formato DOC, pelo Google Forms, acessível pelo link: https://forms.gle/AUoJgUiTQxJx1Htz5
14/07/21	Publicação do Edital de Resultado Final – até as 16h – no site do PPGSOC/UEL
15/07/21	Encaminhamento para a PROPPG/UEL, por parte da Comissão de Bolsas, dos nomes dos/as discentes que terão as bolsas de mestrado prorrogadas

Disposições gerais

Art. 7º. A aprovação neste Edital não garante a prorrogação das bolsas, que está condicionada aos efeitos da [Portaria CAPES nº 55](#), de 29 de abril de 2020, alterada pela



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

[Portaria CAPES nº 121](#), de 19 de agosto de 2020; e ao repasse de recursos por parte do Governo Federal.

Art. 8º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 29 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 01



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 013/2021 – PRORROGAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
Nº de matrícula	
CPF do/a candidato/a	
Endereço eletrônico	
Endereço residencial do/a candidato/a	
Endereço do Currículo Lattes	
Orcid (facultativo)	
Nome do/a orientador/a	
Linha de Pesquisa no Programa	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA ÀS NOVAS BOLSAS - TURMA 2021/01

- Formulário de Inscrição (Anexo 01);
- Currículo Lattes documentado.
- Declaração assinada em conjunto com o/a orientador/a, contendo justificativa acadêmica e circunstanciada para a prorrogação da bolsa

Londrina, ____ de _____ de 2021.

CIENTE

Assinatura eletrônica do/a candidato/a



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO 02

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

NOME COMPLETO:

Nº DE MATRÍCULA:

Nº DO CPF:

E-MAIL DO/A REQUERENTE:

Assinale abaixo o seu requerimento:

() Recurso ao Edital de Homologação – Informar o nº. do Edital: _____

() Recurso ao Edital de Resultados Preliminar – Informar o nº. do Edital: _____

Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso

Artigo e/ou inciso do referido Edital em que se baseia a interposição

*Qual documento anexa ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso?
(facultativo)*

Por ser verdade,

Londrina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura eletrônica do/a candidato/a

PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS (Parecer circunstanciado de até 5 linhas):

Londrina, ____ de _____ de 2021

Assinatura eletrônica da Comissão de bolsas

ANEXO 03**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL PPGSOC Nº 013/2021****PERÍODO DE AVALIAÇÃO: Jul/2019 a Jul/2021**

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES	VALOR
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 50 PONTOS
ITENS A SEREM AVALIADOS	
1.1 Educação Básica	5 pontos/ano
1.2 Ensino Superior	5 pontos/ano
1.3 Experiência na gestão pública e atuação no terceiro setor	5 pontos/ano
2. ATIVIDADE DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INTEGRADO	ATÉ 100 PONTOS
ITENS A SEREM AVALIADOS	
2.1 Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) SEM Financiamento	25 pontos ativid/ano
2.2 Participação em projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) COM Financiamento (Excluídas bolsas de IC)	35 pontos ativid/ano
3. TRABALHOS E PÚBLICAÇÕES NA ÁREA	ATÉ 200 PONTOS
ITENS A SEREM AVALIADOS	
3.1 Artigos em periódicos presentes no Qualis Periódicos qualificados no estrato A (Qualis CAPES 2013-2016)	80 pontos
3.2 Artigos em periódicos presentes no Qualis Periódicos qualificados no estrato B (Qualis CAPES 2013-2016)	40 pontos
3.3 Livros com ISBN	50 pontos
3.4 Capítulo de livros com ISBN	30 pontos
3.5 Organização de coletânea	40 pontos
3.6 Anais com ISSN (trabalho completo, mínimo de 8 páginas)	20 pontos
3.7 Resenhas	20 pontos
4. PRODUÇÃO TÉCNICA	ATÉ 150 PONTOS
ITENS A SEREM AVALIADOS	
4.1 Produto Bibliográfico	30 pontos
4.2 Tecnologia Social	30 pontos

4.3 Curso para formação profissional	30 pontos
4.4 Produto de editoração	30 pontos
4.5 Material Didático	30 pontos
4.6 Evento organizado	30 pontos
4.7 Relatório técnico	30 pontos
4.8 Tradução	30 pontos
4.9 Acervo	30 pontos
4.10 Base de dados técnico-científica	30 pontos
TOTAL	500 PONTOS

Os anexos deste Edital serão disponibilizados em word no site do PPGSOC/UEL até o início das inscrições.